

O Conselho Fiscal é órgão administrativo do GCEMG que atuará de forma independente da Diretoria Executiva para assegurar a imparcialidade no julgamento e na análise da prestação de contas e demais questões fiscais levadas à sua apreciação. O Conselho Fiscal compõe-se de 05 (cinco) membros, nomeados pelo Grande Mestre Estadual, após aprovação pela maioria absoluta da Diretoria Executiva para um mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução. Em caso de vacância, pelo mesmo processo, a ser realizado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias. São requisitos para a nomeação: I - Ser maçom ou Sênior DeMolay, e membro de Conselho Consultivo de um Capítulo;

II - Ter notável

conhecimento contábil;

III - Não ter sido condenado em procedimentos disciplinares na Ordem DeMolay nos últimos 05 (cinco) anos;

IV - Ter reputação ilibada e idoneidade moral.

Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os balancetes mensais e o balanço anual, dando seu parecer;

II - Auditar as contas do GCEMG, por si ou por auditoria externa, se necessária;

III - Requisitar informações às autoridades DeMolay estaduais;

IV - Realizar as demais tarefas do seu cargo, nos termos da legislação do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil.

Membros:

Adelfio Mendonça de Moura, CID 65731

Lucas Andrade e Silva, CID 74207

Lucas Tavares de Oliveira, CID 53832

Matheus Garcia Lopes, CID 84328

Ronaldo Luiz Diniz Pereira, CID 78923